



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Centro de Educação a Distância
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1S - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4056 - www.cead.ufu.br - cead@cead.ufu.br



EDITAL SEI Nº 1/2018

Processo nº 23117.012023/2018-92

Processo Seletivo simplificado para composição do banco de tutores temporários para atuar no curso, Docência na Educação Infantil, oferecido pela Universidade Federal de Uberlândia.

O Centro de Educação a Distância – CEaD da Universidade Federal de Uberlândia em parceria com a Faculdade de Educação - FACED torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, na função temporária de **TUTOR** para atuar no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em **Docência na Educação Infantil** na modalidade a Distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização deste Processo Seletivo Simplificado terá apenas uma etapa.
- 1.2 O processo seletivo será regido por esta Chamada Pública;
- 1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas desta Chamada Pública.
- 1.4 A Chamada Pública será divulgada e disponibilizada no site da UFU, nos seguintes endereços: www.faced.ufu.br e www.cead.ufu.br. Dúvidas e informações por meio do e-mail: casaredeufu@gmail.com

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser realizada, **por e-mail**, no período compreendido entre as 00:00hs do dia 19/03/2018 até as 23:59hs do dia 30/03/2018, mediante preenchimento completo da ficha de inscrição (anexo 1) e postagem dos documentos comprobatórios no e-mail casaredeufu@gmail.com

Contato para esclarecimento de dúvidas:

COMFOR/REDE/UFU – AV FRANCISCO VICENTE FERREIRA, N.560, CEP 38408-102, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG - Contato: (34) 3253-1814

Os itens indicados na ficha devem coincidir com aqueles registrados no Currículo Lattes, sendo que a pontuação será feita pela cópia digitalizada dos comprovantes postados no ato da inscrição.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer a cópia digitalizada da documentação comprobatória dos documentos relacionados ao item 3 desta Chamada Pública. Caso o candidato seja selecionado, o mesmo deverá apresentar a documentação original para conferência dos documentos digitalizados e anexados junto com a ficha de inscrição enviada por e-mail. Caso a documentação não seja devidamente comprovada, o candidato será automaticamente impedido de exercer a função e excluído da lista de classificados.

2.3 O candidato a tutor deverá atender as condições constantes no item 4.2 deste edital.

2.4 O candidato deve ainda:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso e uso de computadores/recursos de conectividade – Internet, e-mail, chat, fórum.

b) Ter disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais** para desenvolver atividades de tutoria presencial e/ou a distância, inclusive aos sábados;

c) Possuir, até a data da inscrição, Currículo Lattes cadastrado e atualizado, pois será preciso fornecer o endereço eletrônico do currículo no ato da inscrição.

2.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7 O não atendimento a qualquer um dos requisitos no item 4.2 desta Chamada Pública implicará no indeferimento da inscrição ou eliminação do candidato.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá postar a seguinte documentação digitalizada:

a) Ficha de Inscrição, disponível em Anexo I, preenchida, assinada e digitalizada pelo candidato.

b) Carteira de Identidade e CPF;

c) Diploma do curso de Graduação em Pedagogia e ou Licenciaturas e bacharelado, em qualquer área de conhecimento

d) Diploma de especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Educação.

e) Documento que comprove aprovação em curso de capacitação para atuar como tutor em cursos oferecidos na modalidade a distância, plataforma Moodle, realizado em instituições públicas, com uma carga horária não inferior a 40 horas;

f) Documentos que comprovem o atendimento às exigências do disposto na Portaria nº 183, da Capes, de 21 de outubro de 2016: formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior. Ressalta-se que o Ofício 187/2016 da CCB/CGFO/DED/CAPES de 22/11/2016, que trata de questões da referida portaria, esclarece que a atuação nas atividades existentes no sistema UAB poderá ser considerada para fins de contabilização de tempo de experiência no magistério, mediante declaração da instituição à qual o candidato a tutor esteve vinculado;

g) Documentação comprobatória para fins de pontuação **conforme quadro disposto no item 5.1, ordenadas de acordo com o referido quadro;**

h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

3.2 A UFU não se responsabilizará por inscrição ou documentos não recebidos ou ilegíveis por motivos de natureza técnica que não sejam de sua responsabilidade, associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, incompatibilidade de softwares e a quaisquer outros motivos dessa ordem que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4. DA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE TUTORES E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Serão formados bancos de tutores para atuar no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em **Docência na Educação Infantil** na modalidade a Distância no âmbito da UFU, respeitando as exigências da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, de acordo com a seguinte distribuição:

Cursos	Banco de tutores/polos
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Docência na Educação Infantil na modalidade a Distância	Banco de tutores - Araxá
	Banco de tutores - Patos de Minas
	Banco de tutores - Ituiutaba

	Banco de tutores - Uberlândia
	Banco de tutores - Araguari

4.1.1. Para cada polo, será composto um banco de tutores, cuja classificação será feita de acordo com critérios do item 5 desta Chamada Pública.

- a) Na ficha de inscrição, o candidato deve escolher para qual banco de tutor deseja se inscrever;
- b) Ao escolher um Banco de Tutores, o candidato está se comprometendo a atuar em atividades a distância e presenciais no polo existente na cidade selecionada.
- c) É de inteira responsabilidade do tutor as despesas referentes ao seu deslocamento até o polo selecionado para realizar atividades presenciais, caso o candidato não resida no município-sede do polo.
- d) Caso não sejam classificados tutores para determinado Banco/polo, ou caso os tutores classificados para determinado Banco/Polo não sejam suficientes para atender os alunos do referido polo, serão convocados candidatos classificados no Banco de Tutores de outro polo, o que tenha maior número de candidatos classificados, conforme ordem de classificação, priorizando aqueles que, na ficha de inscrição, assinalarem poder atuar presencialmente no polo carente de tutores, quando necessário, mesmo que não resida no município-sede do referido polo, responsabilizando-se pelas despesas de deslocamento.

4.1.2. A classificação nesta Chamada Pública não garante a atuação imediata na função de tutor, ficando esta dependente da liberação de recursos, da abertura de turmas em cada polo, do número de alunos efetivamente matriculados, da desistência ou desligamento de tutores no referido curso/polo.

4.1.3. A convocação dos candidatos classificados será realizada de acordo com a necessidade do curso, desligamento ou desistência de tutores.

4.2. Poderão se candidatar às vagas para exercer a função de tutor nos referidos cursos/polos, candidatos que, no ato da inscrição, atendam às condições mínimas exigidas, quais sejam:

- Graduação concluída em Pedagogia ou Licenciatura ou bacharelado, em qualquer área de conhecimento;
- Especialização, Mestrado ou Doutorado nas áreas de Educação;
- Capacitação de, no mínimo 40 horas, para atuar como tutor em cursos oferecidos na modalidade a distância, realizada em instituições públicas;
- Apresentação de documentos que comprovem o atendimento às exigências do disposto Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016: formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior. Ressalta-se que o Ofício 187/2016 da CCB/CGFO/DED/CAPES de 22/11/2016 que trata de questões da referida portaria, esclarece que a atuação nas atividades existentes no sistema UAB poderá ser considerada para fins de contabilização de tempo de experiência no magistério, mediante declaração da instituição a qual o bolsista esteve vinculado.

4.3. Como critérios de classificação dos candidatos, serão consideradas as pontuações contempladas no currículo apresentado, conforme expresso no item 5 deste edital.

4.4. Os candidatos selecionados que não apresentarem a documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição serão automaticamente desclassificados.

5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A presente seleção e classificação dos tutores se dará em uma única etapa, que ocorrerá por meio da análise de currículo, sendo a pontuação distribuída da seguinte forma:

ITENS A SEREM PONTUADOS	VALOR
1- FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerado apenas o maior título)	
1.1-Diploma da graduação	05
1.2 - Especialização concluída (<i>Lato Sensu</i>) na área do curso em que tutor atuará	10
1.3 - Mestrado em andamento	15
1.4 - Mestrado concluído na área do curso em que tutor atuará	20
1.5 - Doutorado em andamento na área do curso em que tutor atuará	25
1.6 - Doutorado concluído	30
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1- Vínculo atual em serviço público	5
2.2- Experiência, nos últimos 5 anos, em monitoria e/ou tutoria em EaD (por semestre)	5
2.3- Experiência docente na Educação Básica, nos últimos 5 anos (por semestre)	5
2.4- Experiência docente na Educação Superior, nos últimos 5 anos (por semestre)	10
3- FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
3.1- Curso na área de EAD com carga horária mínima de 4 horas (no máximo 10)	2
3.2- Curso de informática a partir de 40h (no máximo 5)	5
3.3- Curso para atuar como tutor em cursos na modalidade EAD – carga horária de 40 a 60 horas	5
3.4- Curso para atuar como tutor em cursos na modalidade EAD – carga horária de 61 a 79 horas	7
3.5- Curso para atuar como tutor em cursos na modalidade EAD – carga horária de 80 horas ou mais	10
TOTAL	200 pontos máximo

5.2 Caso haja empate entre candidatos a tutor de um mesmo Banco de tutores/polo, o desempate será feito conforme critério do item 6 desta Chamada Pública.

5.3 Para os profissionais que forem convocados para o exercício da função de tutoria, serão oferecidas formações específicas, de **caráter obrigatório**, pela coordenação dos Cursos e/ou pelos docentes responsáveis por disciplinas que compõem o curso, que consiste em reuniões presenciais e/ou com webconferências para organização do curso.

5.4. Os tutores convocados que não participarem destas formações serão desligados e substituídos por outro classificado nos Bancos de Tutores compostos conforme quadro do item 4.1 desta Chamada Pública.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o candidato que tiver maior idade. Ao persistir o empate, serão classificados, por ordem de prioridade, os candidatos que tiverem:

- a) Maior experiência na atuação em Educação a Distância.
- b) Maior experiência na docência da Educação Básica e/ou Superior.
- c) Maior titulação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O **resultado final** da seleção será publicado na página www.cead.ufu.br, www.faced.ufu.br e www.editais.ufu.br

8. DAS FUNÇÕES

8.1 O candidato selecionado para atuar como tutor deverá realizar as seguintes funções, tanto no Ambiente Virtual de Aprendizagem quanto no polo para o qual se inscreveu:

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- Acompanhar e corrigir as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

9. CARGA HORÁRIA E CONDIÇÃO PARA ATUAÇÃO

9.1 O tutor deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais, **inclusive aos finais de semana**, para atuar no Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou no polo, realizando os atos inerentes à sua função de tutor especificada no item 8 deste edital.

9.2 Residir, preferencialmente no município-sede do polo de apoio presencial ou em Uberlândia;

9.2.1 Caso o tutor resida em cidade distinta do polo de apoio para o qual se inscreveu, ressalta-se que são de sua inteira responsabilidade as despesas referentes ao seu deslocamento para realização de atividades presenciais inerentes a sua função de tutor.

9.2.2 Caso resida fora do município de Uberlândia, o tutor deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para comparecer às reuniões, cursos de capacitação e outras atividades pedagógicas referentes ao curso em Uberlândia, caso não seja oferecida a opção de participação via webconferência.

9.2.2.1 Sempre que possível, a coordenação do curso e seus professores farão as reuniões via webconferência para evitar deslocamentos de tutores que não residem em Uberlândia.

9.2.2.2 Caso a atividade pedagógica e de capacitação em Uberlândia, sede do curso, seja presencial, são de inteira responsabilidade do tutor as despesas referentes ao seu deslocamento.

9.3 É de inteira responsabilidade do tutor o material necessário para realização do trabalho, ou seja, o computador e a rede de Internet.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1 Ao assumir a função de tutor, o candidato receberá bolsa-benefício concedida pela CAPES, conforme PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês durante o período de vinculação como bolsista do curso.

10.2 O tutor não pode acumular bolsas do Sistema UAB com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10.3. A solicitação de cancelamento da bolsa de tutoria pela coordenação do curso acontecerá por:

- a. ausência do tutor, sem justificativa, em atividades ou encontros agendados pela Coordenação de Curso ou professor responsável por uma das disciplinas do curso;
- b. desempenho insatisfatório na atividade de tutoria, conforme avaliação feita pela Coordenação do Curso;
- c. quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do candidato/tutor;
- d. cancelamento de turmas ou do curso pela Coordenação do Curso.

11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

11.1 Os candidatos serão chamados por ordem de classificação feita com base no item 4.1.1 desta Chamada Pública, conforme a necessidade do curso e disponibilidade orçamentária.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O processo seletivo simplificado de que trata esta Chamada Pública será válido por 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período a critério da Instituição.

13. DOS PRAZOS

13.1. Publicação do Edital: 12/03/2018

13.2. Período de inscrição: 19/03/2018 até as 23:59hs ao dia 30/03/2018

13.3 Divulgação da lista de inscrições deferidas: 02/04/2018

13.4. Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições: 04/04/2018

13.5. Divulgação do deferimento das inscrições após recurso: 05/04/2018

13.6. Publicação dos resultados finais: 06/04/2018

13.7. Prazo para recurso contra os resultados finais: 09/04/2018

13.8. Publicação dos resultados definitivos: 10/04/2018

13.9. Início das atividades para os candidatos classificados e convocados : 28/04/2018

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os candidatos devem estar cientes e concordar com os termos apresentados nesta Chamada Pública.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso, de deferimento de inscrição ou de resultado final, disporá de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação da lista.

13.3 Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas nesta Chamada. O recurso deverá ser endereçado à coordenação do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) **Docência na Educação Infantil**, por meio do e-mail: casaredeufu@gmail.com

13.4 O **não-cumprimento** das atividades necessárias à função de tutor implicará desligamento imediato do curso.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso, com anuência da Diretoria do Centro de Educação a Distância da UFU (CEaD).

13.6 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;
- b) deixar de apresentar os documentos comprobatórios solicitados quando houver a convocação;
- c) não comprovar com a documentação exigida os dados do Currículo Lattes elencados no ato da inscrição e utilizados durante o processo seletivo.
- d) Não apresentar a declaração de aprovação em curso de formação de tutores oferecido pelo CEaD UFU ou outra instituição pública, com carga-horária mínima de 40 horas

Uberlândia, 12 de março de 2018.

Profa. Dra. Sônia Maria dos Santos
Coordenadora COMFOR/REDE

Profa. Dra. Maria Teresa Menezes Freitas
Diretora do CEaD/UFU

Prof. Rafael Duarte Oliveira Venancio
Diretor da Faculdade de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Menezes Freitas, Diretor(a)**, em 12/03/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos, Professor(a) do Magistério Superior**, em 12/03/2018, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Duarte Oliveira Venancio, Diretor(a)**, em 15/03/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0340586** e o código CRC **DEC96698**.

ANEXOS AO EDITAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo simplificado para composição do Banco de Tutores temporários para atuar no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) Docência na Educação Infantil oferecido pela Universidade Federal de Uberlândia – Chamada Pública 01/2018

- 1) NOME DO CANDIDATO: _____
- 2) LINK PARA O CURRÍCULO LATTES: _____
- 3) DATA DE NASCIMENTO: _____
- 4) NATURAL DE: _____ 5) NACIONALIDADE: _____
- 6) ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
- 7) CIDADE: _____ 8) CEP: _____ 9) UF: _____
- 10) TELEFONE RESIDENCIAL: () _____
- 11) TELEFONE CELULAR: () _____
- 12) RG: _____ 13) CPF: _____
- 13) GRADUADO EM: _____
- 14) INSTITUIÇÃO EM QUE REALIZOU CURSO PARA ATUAR COMO TUTOR EAD: _____
- 14.1 - PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO CURSO: _____
- 14.2: CARGA HORÁRIA DO CURSO PARA ATUAR EM EAD: _____

17) MARQUE UMA DAS OPÇÕES NECESSÁRIAS PARA PODER ATUAR COMO TUTOR NA UAB EM QUE VOCÊ SE ENQUADRA:

- Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico;
- Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior;
- Atuação mínima de 1 (um) ano nas atividades existentes no sistema UAB

18) MARQUE UM X, EM QUAL BANCO DE TUTOR VOCÊ DESEJA SE INSCREVER

(Atenção! Ao escolher o Banco de Tutor, você está se comprometendo a atuar em atividades a distância e presenciais no polo existente na cidade selecionada. São de inteira responsabilidade do tutor as despesas referentes ao seu deslocamento até o polo selecionado, caso o tutor não resida no município-sede do polo. **Escolha apenas uma opção**)

- Araxá
- Araguari
- Patos de Minas
- Uberlândia
- Ituiutaba

19) MARQUE UM X NOS POLOS EM QUE VOCÊ PODERIA ATUAR PRESENCIALMENTE, além do polo que você escolheu no item anterior.

(Atenção! São de inteira responsabilidade do tutor as despesas referentes ao seu deslocamento até os polos selecionados. **Pode escolher mais de uma opção ou deixar em branco**).

- Araxá
- Araguari
- Patos de Minas
- Uberlândia
- Ituiutaba

Local e data

Assinatura do candidato